

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assuntos referentes à prestação de contas de seu processo no Programa de Incentivo Fiscal.

Processo	Agente Cultural	Projeto	Assunto
0150.001.030/2017	Ipê Cultura e Entretenimento LTDA-ME	Na Praia Cultural - 2ª Edição	Vencido - ausência de prestação de contas

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

ALINE MARIA DA SILVA

Subsecretária, Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

#### ATO DE JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando as informações e os motivos constantes no processo nº 00431-00005537/2023-45, e em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da lei 13.019/2014, c/c ao art. 26, caput e § 1º do Decreto nº 37.843/2016, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de formalização do Termo de Colaboração com:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Vila São José Bento Cottolengo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário - Trindade/GO, tendo como objeto

**OBJETO:** Execução do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade abrigo institucional para 10 pessoas que já se encontram acolhidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração n. 16/2016, pelo período de 24 meses prorrogáveis por até 24 meses.

#### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil Vila São José Bento Cottolengo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.420.371/0001-22, como parte integrante de um conjunto de ações, com vistas à adequação do modelo de atendimento ofertado pela OSC, no âmbito do Termo de Colaboração nº 16/2016. Para tanto, é inexigível chamamento público, considerando que o serviço é atualmente executado pela OSC Vila São José Bento Cottolengo, atendendo de 10 (dez) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e/ou rompimento de vínculos familiares, se faz relevante ao interesse público e que a meta atual só pode ser atendida pela OSC em tela, tendo vista a localização da instituição e o histórico vínculo afetivo dos usuários ali acolhidos, e que não haverá a possibilidade de transferência imediata das pessoas acolhidas para outros Serviços de Acolhimento vinculados à SEDES-DF devido à complexidade de perfil de cuidado (grau III de dependência) e pelos demais motivos evidenciados na Nota Técnica nº 27/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSE/DISA/GEADI (115171155). Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para formalização de novo termo de colaboração com Vila São José Bento Cottolengo diante da inviabilidade de competição entre demais organizações da sociedade civil do Distrito Federal para assumir as vagas das instituições, frente ao formato específico de atendimento prestado pela OSC, cuja interrupção coloca pessoas acolhidas em risco de desproteção social. Evidencia-se, assim, a singularidade do objeto a ser executado, conforme prevê o art. 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2026. Ademais, outros elementos fáticos do caso concreto contribuem para adensar a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, quais sejam: os vínculos estabelecidos pelos atendidos com o contexto socioassistencial proporcionado pela OSC; o perfil das pessoas acolhidas em VSJBC de extrema dependência institucional, não sendo possível reintegração familiar; a ausência de vagas, no âmbito do Distrito Federal, em entidade parceira ou pública que execute o serviço de acolhimento para pessoas adultas com deficiência e dependência de maneira equivalente; a complexidade da transferência dos acolhidos frente aos possíveis prejuízos em termos de saúde mental que requerem maior tempo de adaptação para uma transferência bem sucedida. Evidencia-se, assim, a inviabilidade de competição, conforme prevê o art. 25, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2026. Assim, o caso em concreto enseja incidência de hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00380-00001685/2011-00 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 01.395.134/0001-11. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: ANUIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONSEAS - REFERENTE AO ANO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO II DO ESTATUTO DO FONSEAS E CONFORME OFÍCIO Nº 009-2023/FONSEAS (113431247). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08122622824110002. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00313, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EMITIDA EM 31/5/2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24.765.815/0001-20. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 0706409-27.2020.8.07.0018 PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022; 282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) ITEM 18 - PANO DE PRATO, DESCRIÇÃO: 100% ALGODÃO, ATOALHADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NEVES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00298, NO VALOR DE R\$ 10.087,42 (DEZ MIL OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 24/5/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYW11ZE1xK3g5WHFLNW1qQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

## Capítulo III

## Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

## Capítulo IV

## Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

## Capítulo V

## Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## Capítulo VI

## Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 9ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 19h00, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023  
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONALAVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO -  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão de vegetação para instalação de bacia de drenagem pluvial, no Trecho III do Setor Habitacional Sol Nascente - processo SEI – 00391-00006266/2019-91.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

## EDITAL Nº 251/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado ANDRESSA RIBAS - CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-09, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

Processo SEI nº00220-00004025/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº08 (105987418), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2023 (113611461), da Solicitação de Saldo de ARP 05/2023 (115122383), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.024.490,00 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00278, no valor de R\$ 2.024.490,00 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), emitida em 15/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33 . VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de 16/06/2023 a 16/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL, na qualidade de Representante Legal.